



INCT SOLOS DO BRASIL

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSA DE PÓS-DOCTORADO – 2026

A Comissão Executiva do INCT Solos do Brasil — Inovação como Chave para o Uso Sustentável torna público o processo seletivo para preenchimento de 01 (uma) bolsa de **Desenvolvimento Tecnológico e Industrial – Nível A (DTI-A) (pós-doutorado)**, financiada com recursos do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) provenientes da Chamada CNPq/SECTICS/CAPES/FAPS Nº 46/2024 (Processo nº 408724/2024-2). O candidato aprovado desenvolverá atividades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico em estreito alinhamento com as metas globais e regionais do INCT, sob a coordenação geral sediada na Universidade Federal de Viçosa (UFV) e em conformidade com as normas vigentes do CNPq.

1. Do objetivo

- 1.1. Este processo seletivo tem por objetivo selecionar 01 (um/a) bolsista na modalidade DTI-A para atuar em atividades que apoiem a consolidação de uma rede nacional avançada de pesquisa em solos, voltada a atender às demandas da produção agropecuária, segurança alimentar e mitigação de mudanças climáticas no Brasil.
- 1.2. O INCT Solos do Brasil atua como uma iniciativa pioneira de suporte qualificado ao Programa Nacional de Levantamento e Interpretação de Solos do Brasil (PronaSolos), instituído pelo Decreto nº 10.269/2020. As atividades a serem executadas pelo bolsista integram o esforço do INCT em gerar inovação tecnológica na Ciência do Solo, englobando a aplicação de sensores proximais e remotos, inteligência artificial (IA) para modelagem preditiva, mapeamento digital de solos (MDS) em áreas-piloto nacionais e monitoramento de atributos de saúde do solo e estoques de carbono.



2. Requisitos do bolsista

- 2.1. O bolsista selecionado deverá executar o plano de trabalho institucional estabelecido no Anexo III deste Edital, o qual especifica o local de execução presencial das atividades, sob a supervisão de um pesquisador vinculado ao INCT Solos do Brasil. Indicar instituição(ões) de execução e área(s) piloto, na Região Nordeste do Brasil.
- 2.2. O bolsista de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial - Nível A (DTI-A) deve obrigatoriamente possuir título de doutor, sendo este um requisito eliminatório para a candidatura. Mestres não são elegíveis para esta bolsa, independentemente de sua experiência profissional. O bolsista selecionado não poderá manter qualquer outra atividade remunerada durante o período de vigência de sua bolsa.
- 2.3. Dedicar-se integralmente às atividades vinculadas ao seu plano de trabalho, inclusive com o registro das atividades (estágio pós-doutoral) no sistema formal da IES do supervisor.
- 2.4. Ser portador(a) do título de doutor e possuir currículo em áreas afins do INCT Solos do Brasil.
- 2.5. O bolsista, caso seja estrangeiro, será responsável por verificar e obter a documentação necessária para a permanência no Brasil junto aos órgãos competentes próximos de sua residência.
 - 2.5.1. Os candidatos(as) estrangeiros(as) poderão se inscrever, desde que atendam às exigências documentais e migratórias compatíveis com a duração da bolsa e as normas institucionais aplicáveis. É preciso que já possuam CPF no momento da inscrição.
- 2.6. O bolsista deverá submeter 1 (um) artigo a periódico científico nível A (Qualis Capes), considerando a classificação do quadriênio de avaliação vigente da CAPES para a área de Ciência do Solo, bem como apresentar o comprovante

de tramitação pelo corpo editorial do periódico. A publicação deverá estar vinculada ao trabalho de pesquisa desenvolvido no âmbito da sua bolsa, em co-autoria com outros membros do INCT, por exemplo, o supervisor da bolsa. O prazo máximo para o cumprimento dessa exigência é de até 12 (doze) meses, contados a partir do início da vigência da bolsa, exceto nos casos de saúde ou licença parental.

2.7. O prazo poderá ser prorrogado nos casos em que tenha ocorrido interrupção da bolsa, por período equivalente ao da interrupção. O bolsista ainda deverá realizar, durante a vigência de sua bolsa, ao menos uma das seguintes atividades relacionadas aos temas previstos no projeto do INCT Solos do Brasil, com comprovação atestada pelo supervisor:

- Um minicurso presencial na sua região de atuação e/ou
- Um minicurso virtual aberto a todos os integrantes do INCT Solos do Brasil.

2.8. Participar, quando solicitado pela coordenação, de atividades acadêmicas e de apoio ao INCT Solos do Brasil, tais como:

- Apoio a atividades didáticas voltadas aos bolsistas do INCT Solos do Brasil.
- Suporte à orientação e formação de bolsistas vinculados ao INCT.
- Colaboração em eventos técnicos e científicos do INCT Solos do Brasil, ou outras atividades relacionadas ao INCT Solos do Brasil.

2.9. Comunicar imediatamente à coordenação regional qualquer modificação de sua situação que possa influir no desempenho de suas obrigações;

2.10. Apresentar à coordenação regional, relatório final de atividades, com cópia dos trabalhos técnicos, produções e publicações;

2.11. No final da vigência da bolsa, todos os documentos exigidos nos itens 2.9 e 2.10 deverão ser enviados à Coordenação Geral do INCT Solos do Brasil.



- 2.12. Fazer expressa menção ao apoio financeiro do INCT Solos do Brasil e do CNPq em toda divulgação de trabalho técnico ou científico resultante de atividades desenvolvidas no âmbito da bolsa;

3. Perfil do candidato

- 3.1. É desejável que o candidato possua:

- Experiência profissional comprovada por meio de publicações ou atividades formais em áreas afins ao INCT Solos do Brasil e principalmente ao plano de trabalho proposto;
- Experiência em trabalhos de pesquisas, redação de artigos e ensino;
- Experiência em projetos de pesquisa;
- Inglês intermediário ou avançado;
- Esteja disponível para viagens e atividades no campo;
- Esteja disposto a fixar residência nas proximidades de uma das instituições da Região Nordeste participantes do INCT-Solos do Brasil. Que poderá ser em Cruz das Almas (BA), Teresina (PI), ou até mesmo em alguma das cidades sedes de instituições participantes do INCT – Solos do Brasil.
- Esteja disponível para participar em atividades complementares de pesquisa e desenvolvimento do INCT Solos do Brasil, além daquelas previstas no plano de trabalho institucional.

4. Dos valores das bolsas e de seus prazos máximos de concessão

- 4.1. Este Edital oferece 01 (uma) Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial - Nível A (DTI-A) do CNPq.
- 4.2. A Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial - Nível A (DTI-A) possui carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.



- 4.3. O valor da bolsa é de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) e terá duração de 12 (doze) meses, com previsão de início imediato após aprovação da documentação do candidato e sua indicação ao CNPq, quando do seu envio.
- 4.4. O bolsista terá sua bolsa outorgada após a validação de sua indicação pelo CNPq, que considerará para o enquadramento na modalidade DTI-A os seguintes critérios normativos:
- Possuir título de doutor;
 - Estar com o Currículo Lattes cadastrado e atualizado na base de dados do CNPq;
 - Ausência de pendências cadastrais ou de prestação de contas com o CNPq;
 - Não possuir acúmulo com outras bolsas de qualquer natureza ou vínculo empregatício incompatível com as normas vigentes do CNPq.

5. Da documentação necessária para inscrição

- 5.1. Os candidatos deverão entregar a seguinte documentação:
- Formulário de inscrição (Anexo I);
 - Súmula curricular com comprovantes (Anexo II);
 - Plano de Trabalho Institucional (Anexo III);
 - Curriculum Vitae atualizado, de acordo com o padrão Lattes do CNPq, incluindo e-mail e telefone;
 - Históricos escolares de mestrado e doutorado.
- 5.2. Os documentos deverão ser enviado em único arquivo PDF para o e-mail inct.solos@ufv.br com o título/assunto “Seleção INCT-PÓS-DOCTORADO-REGIONAL NORDESTE - NOME DO(A) CANDIDATO(A)” conforme cronograma (item 7).
- 5.3. Somente serão homologadas as inscrições que enviarem todos os documentos solicitados no item 5.1. A divulgação das inscrições homologadas será conforme cronograma estabelecido no item 7.

6. Das etapas da seleção e da avaliação

- 6.1. A avaliação será realizada por Comissão de Avaliação composta por três membros sugeridos pelo Comitê Regional em duas fases classificatórias. Na primeira fase, será realizada a análise curricular por meio da Súmula Curricular (Anexo II), que servirá como instrumento principal para a aferição da pontuação conforme os critérios estabelecidos no Quadro 1.
- 6.2. Na primeira fase serão analisadas as informações e os documentos fornecidos pelos candidatos de acordo com os critérios contidos no Quadro 1. Para fins de avaliação, serão considerados apenas os trabalhos publicados nos últimos 10 (dez) anos.

Quadro 1 – Critérios de pontuação para títulos e experiência profissional.

Experiência Profissional (máximo 25 pontos)	
Na área (duração mín. de 3 meses – limitada a 36 meses por experiência)	até 0,5/mês
Trabalhos publicados na área (máx. 75 pontos)	
Revista nível A (A1 = 10 pts, A2 = 7 pts, A3 = 5 pts e A4 = 3 pts)	até 10/por artigo
Capítulo de livro (limitado a 5 capítulos)	até 5/por capítulo
Trabalho completo em congresso (limitado a 10 trabalhos)	até 2/por trabalho
Resumo em congresso (limitado a 10 resumos)	até 1/por resumo
Livro com ISBN (limitado a 3 livros)	até 15/por livro
Patente/Software registrado	até 10/por patente ou software registrado

- 6.3. Na segunda fase, será realizada uma arguição técnica por videoconferência (de 0 a 100 pontos). O candidato fará uma apresentação oral de até 20 minutos sobre sua trajetória acadêmico-profissional e sua aptidão para executar o plano de trabalho do INCT Solos do Brasil previsto no Anexo III. A comissão avaliará o domínio técnico do candidato frente às metas proposta para a bolsa. A arguição será gravada e o candidato ao se inscrever no processo seletivo já autoriza antecipadamente a gravação da sua arguição.
- 6.4. Os candidatos serão classificados pela média aritmética das notas recebidas em cada uma das fases (duas notas de 0 a 100).

7. Cronograma

ETAPA	DATA	INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR
Inscrição e envio da documentação por e-mail	02/09/2026 a 17/09/2026	Enviar pedido de inscrição e a documentação solicitada (único arquivo PDF) no item 5 deste Edital para o e-mail: inct.solos@ufv.br
Divulgação das inscrições homologadas e cronograma para a Arguição Técnica / Defesa de Memorial	22/09/2026	Divulgação será por e-mail enviado a todos os candidatos e na secretaria do INCT.
Realização das Arguições Técnicas via videoconferência	24/09/2026 e 25/09/2026	Reuniões virtuais da Comissão de avaliação com o Candidato. A plataforma será divulgada por e-mail aos inscritos que não forem eliminados na primeira fase.
Resultado	29/09/2026	No site do INCT: www.inct.solos.ufv.br
Interposição de recurso	30/09/2026 até 23h59	Por e-mail para inct.solos@ufv.br
Resultado final após recursos	01/10/2026	No site do INCT: www.inct.solos.ufv.br
Entrega da documentação para implantação da bolsa	02/10/2026 até 23h59	Por e-mail para inct.solos@ufv.br

- 7.1. O contato com a secretaria ocorrerá somente através de e-mail. Dúvidas sobre os termos do Edital deverão ser encaminhados à Secretaria do INCT, até dois dias antes do término das inscrições: inct.solos@ufv.br.